

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0743/78

INTERESSADO: GILBERTO MINGUETE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Matemática Financeira, no Departamento de matemática da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu - Desfavorável

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1025/78 - CTG - APROVADO Em 23 / 08 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu submete, à apreciação e aprovação deste Conselho, o nome do sr. Gilberto Minguete para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de matemática Financeira, junto ao Departamento de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O sr. Gilberto minguete concluiu, em 1976, o curso - de Bacharel em Administração de Empresas na Faculdade que ora propõe o seu nome como docente.

Não apresenta comprovante de ter realizado cursos relacionados com a disciplina matemática Financeira, ou mesmo Matemática, após concluída a graduação.

Os seis trabalhos juntados ao processo CEE nº 0743/78, de que trata a presente indicação, não fazem nenhuma menção à participação do sr. Gilberto minguete em sua elaboração, razão por que não havia necessidade de juntá-los, como também por se tratar de assuntos não relacionados com a área específica de matemática Financeira.

À luz da Deliberação CEE nº 8/76, a presente indicação não atende às exigências ali contidas.

II- CONCLUSÃO

Desfavorável à contratação do sr. Gilberto Minguete para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de matemática Financeira, junto ao Departamento de matemática da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu, por insuficiência de títulos específicos na área.

São Paulo, 26 de julho de 1978

Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09-08-78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de agosto de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente